LEI Nº 8123, de 05 de março de 2012

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA OTÁVIO SANTOS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "Otávio Santos", a rua sem denominação oficial, situada a localidade de Lontra, que se inicia na Rua "José Figueiredo de Barros", entre as residências de nº 150 e 170 e termina na divisa de terreno, entre terrenos particulares no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 004/2012 de autoria do Vereador Euro de Andrade Lanza)